

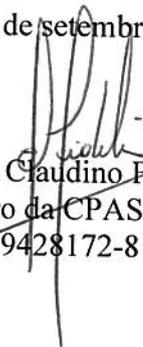
**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé** que transitou em julgado a Decisão do Secretário Municipal de Saúde, proferida em 08/08/2019 que aplicou a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Maceió, pelo período de 18 (dezoito) meses, bem como o devido registro no SICAF à empresa HML COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 05.393.0590001-00, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por correio eletrônico ([hmlcomercial@ig.com.br](mailto:hmlcomercial@ig.com.br)) em 28 de agosto de 2019 e por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26 de agosto de 2019, cujo prazo recursal iniciou em 28/08/2019 e findou em 03/09/2019.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2019.



Carleandro Claudino Fidelis  
Membro da CPASA  
Mat. 9428172-8